



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL

1 – Informações Gerais;

1.1 - Qualificação do requerente/elaborador/executor:

1.1.1 - Requerente: denominação ou nome, endereço completo, CNPJ ou CNPF, número de registro no IEF, categoria (consumo e produção industrial, se for o caso), número do Cartão de Produtor Rural e telefone para contato.

1.1.2 - Elaborador: denominação ou nome, endereço completo, CNPJ ou CNPF, responsável técnico, número do registro no CREA, número do “visto”/ região (se for o caso), telefone para contato.

1.1.3 - Executor: denominação ou nome, endereço completo, CNPJ ou CNPF, responsável técnico, número do registro no CREA, número do “visto”/região (se for o caso), registro no IBAMA ou IEF (se pessoa jurídica) e telefone para contato.

1.2 - Identificação da propriedade.

1.2.1 - Denominação.

1.2.2 - Município.

1.2.3 - Localização/Logradouro.

1.2.4 - Título de propriedade/posse (matrícula/registo, escritura, e outros admitidos em Lei).

1.2.5 - Contrato de arrendamento, comodato e outros admitidos em Lei, quando em propriedade de terceiros.

1.2.6 - Identificação do Cartório.

1.2.7 - Inscrição de cadastro no INCRA.

1.2.8 - Inscrição de Produtor Rural.

1.2.9 - Croqui de localização e acesso à propriedade.

2 - Inventário Florestal

2.1 - Relações volumétricas utilizadas.

2.2 - Definição do método de amostragem utilizado.

2.3 - Definição da intensidade amostral.

2.4 - Método de cubagem rigorosa utilizado e apresentação dos dados obtidos.

2.5 - Método utilizado para cálculo de estimativas de volume (equação volumétrica).

2.6 - Processo de amostragem.

2.7 - Descrição e justificativas do processo de amostragem utilizado.

2.8 - Tamanho e forma das unidades amostrais.

2.9 - Análise dos dados estatísticos de amostragem.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Ambiental – DDCF

Gerência de Reposição e Produção Florestal - GRPF

- 2.9 - Estimativa da média volumétrica por unidade amostral/hectare em m³.
 - 2.10 - Estimativa do volume total da população em m³.
 - 2.11 - Variância.
 - 2.12 - Desvio-padrão.
 - 2.13 - Volume médio.
 - 2.14 - Valor de “T” de student a 90% de probabilidade.
 - 2.15 - Erro-padrão da média.
 - 2.16 - Coeficiente de variação.
 - 2.17 - Limite do erro de amostragem admissível de 10%, ao nível de 90% de probabilidade.
 - 2.18- Erro calculado de amostragem.
 - 2.19 - Intervalos de confiança.
 - 2.20 - Relatório final contendo tabela de DAP médio, área basal, altura média, número de árvores por hectare e volume em m³ por parcela, por hectare e volume total em m³.
- 3 - Planejamento da exploração.
- 3.1 - Apresentação da metodologia das operações de exploração florestal quanto à derrubada, baldeio e transporte.
 - 3.2 - Planta topográfica contendo a locação de talhões de exploração, parcelas amostrais, estrutura de estradas, pátios de estocagem e baterias de fornos (se for o caso).
- 4 - Da produção
- 4.1 - Informar o tempo de secagem da lenha.
 - 4.2 - Informar o “Ciclo de Carbonização”.
 - 4.3 - Capacidade produtiva: descrição do número, tipo e dimensões dos fornos para a carbonização.
- 5 - Planilhas de Campo: As planilhas de campo contendo os dados necessários para cálculo de volume, cubagem rigorosa e fatores de conversão devem, obrigatoriamente, ser entregues no formato digital, compatível com excel.
- 6 - Parcelas Amostrais: As parcelas amostrais utilizadas para o inventário florestal devem ser corretamente demarcadas em iguais dimensões, identificadas e preservadas para vistorias realizadas pelo corpo técnico do IEF/MG.